DIÁRIO DO GRANDE ABC

# PUBLICIDADE LEGAL

## Câmara Municipal de Santo André

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - PROCESSO Nº
4211/2024

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta no Legislativo Andreense LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com modo de disputa ABERTO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PREVENTIVO E CORRETIVO EM EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO CENTRAL TIPO VRF, VENTILADORES DE AR EXTERNO, CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, SISTEMA DE EXAUSTÃO E INSUFLAMENTO, TODOS OS SEUS COMPONENTES E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES, DORAVANTE DENOMINADOS SISTEMA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PARTES E PEÇAS INDISPENSÁVEIS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DO AR INTERNO, conforme específicações conficições con EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO CENTRAL

MENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DO AR INTERNO, conforme especificações e condições contidas no Anexo I-Termo de Referência, integrante do Edital.

A íntegra do Edital poderá ser obtida sem custo pela plataforma BBMNet (https://novobbmnet.com.br/) ou pelo site da www.cmsandre.sp.gov.br.

A Proposta das empresas interessadas deverão ser submetidas por meio da plataforma BBMNet (https://novobbmnet.com.br/) até as 13 HORAS e 30 MINUTOS DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024. A sessão será aberta a partir das 13 HORAS e 31 MINUTOS DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada por escrito e enviada diretamente através da plataforma ou enviada ao Pregoeiro pelo e-mail sergio.marques@cmsandre.sp.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o término do recebimento das propostas.

Câmara Municipal de Santo André, 19 de setembro de 2024, 471º ano da fundação da cidade.

SERGIO DA COSTA MARQUES JUNIOR PREGOEIRO

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 53º Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2024, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do

Município de Santo André, promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO Nº 6, DE 18/9/2024
CONSTITUI A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES
DESTINADA A TRATAR SOBRE PARQUÍMETROS INSTALADOS NO MUNICÍPIO E UTILIZADOS PARA CONTROLE
DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS PÚBLICAS.
Att 1º Fice constituída pos termos do artigo 74-8 do Art. 1º Fica constituída, nos termos do artigo 74-B do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Assuntos Relevantes destinada a tratar sobre parquímetros instala dos no Município e utilizados para controle de estaciona

mento rotativo em vias públicas.
Art. 2º A presente Comissão de Assuntos Relevantes será constituída por 4 (quatro) vereadores que serão indicados na forma estabelecida pelo Parágrafo 4º do artigo 74-B do

Art. 3° O prazo dos trabalhos desta Comissão será de 8 (oito) meses, contados da publicação desta Resolução, podendo tal prazo ser prorrogado na forma estabelecida no parágrafo 8º do artigo 74-B do Regimento Interno. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi-

cação. Câmara Municipal de Santo André, 18 de setembro de 2024, 471º ano da fundação da cidade. CARLOS ROBERTO FERREIRA

Ina Coordenadoria de Co Inacuativas na mesma data, e publicado. RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA Diretor Geral Proc. CM nº 8325/2023 Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 25/2024; CONTRATADA: SUNAB SER VICOS DIVERSOS LTDA; OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo de Expediente (Lote 2) utilizados pela Administração e Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Santo André pelo período de 12 meses; VALOR: R\$ 36.548,60; VIGÊNCIA: de 11/09/2024 a 10/09/2025; ASSINATURA: 11/09/2024; № DO EMPENHO: 467/2024, NO VALOR DE: R\$ 36.548,60, VERBA: 3.3.90.30 Material de Consumo: DATA DO EMPENHO: 10/09/2024 PROCESSO: 2228/2024: FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 - Pregão Eletrônic

Câmara Municipal de Santo André, 18 de setembro de 2024.
471º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO

LEI Nº 10.797. DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

grato /- da Lei Organica do Municipio de Santo Andre, pro-mulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 48/2024

AUTOR: VEREADOR JOBERT ALEXANDRINO - PROF.
JOBERT MINHOCA - PODE.

INSTITUI A "SEMANA DO CARRO ANTIGO" NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNICIAS

A Câmara Municipal de Santo André decreta

A Camara Municipal de Santo Andre decreta:
Art. 1° Fica incluída no calendário oficial do Município a
"Semana do Carro Antigo", a ser comemorada, anualmente,
toda última semana do mês de julho.
Art. 2° A "Semana do Carro Antigo" será voltada à promoção de ações com objetivo de:
I - Valorizar os entusiastas de carros antigos;
II - Incentivar e despertar o interesse dos carros antigos à
nopulação:

- Realizar ações sociais, proporcionando diversão às Art. 3º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão pro

nover eventos presenciais na "Semana do Carro Antigo Art. 4° As despesas com a execução desta lei correrão por Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrao p conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas r orçamento vigente, suplementadas, se necessário. Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, 18 de setembro de 2024, 471º ano da fundação da cidade. CARLOS RÔBERTO FERREIRA Presidente

Presidente Registrada e digitada a coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada. RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA Diretor Geral

Proc. nº 2236/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO DE SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO DE SANTO ANDRÉ
A Câmara Municipal de Santo André, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei nº 8,689/93 e na Lei Complementar nº 141/2012, convida os municipes andreenses a participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria da Saúde do Município; referente ao 2º quadrimestre de 2024, que será realizada no Plenário do Legislativo Andreense no dia 26 de setembro, quinta-feira, das 10 às 13 horas.
A Audiência será aberta ao público e poderá também ser acompanhada, ao vivo, pelo canal da TV Câmara de Santo André, disponível no YouTube (www.youtube.com) e no site institucional da Câmara (www.cmsandre.sp.gov.br).
Câmara Municipal de Santo André, 6 de setembro de 2024, 471° ano da fundação da cidade.

471° ano da fundação da cidade. CARLOS ROBERTO FERREIRA

Processo CM nº 4939/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 26/2024; CONTRATADA: VILA BARCELONA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPA-MENTOS LTDA; OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo de Expediente (Lote 1) utilizados pela Administração e Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Santo André pelo período de 12 meses; VALOR: R\$ 16.400.00; VIGÊNCIA: de 11/09/2024 a 10/09/2025; ASSINATURA: 11/09/2024; N° DO EMPENHO: 68/2024, NO VALOR DE: R\$ 16.400,00, VERBA: 3.3.90.30 Material de Consumo: DATA DO EMPENHO: 10/09/2024 PROCESSO: 2228/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 - Pregão Eletrônico nº 10/2024.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de setembro de 2024.

471º ano da fundação da cidade KATIA GUEDES BRANDÃO Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE CONTRATO № DO CONTRATO: 27/2024; CONTRATADA: FORTRAK LOCACAO E TRANSPORTES LTDA; OBJETO: Contratação de locação de 03 (três) contêineres para armazenamento de equipamentos, materiais e arquivo de processos físicos da CMSA; VALOR: R\$ 21.924,00; VIGENCIA: de 12/09/2024 a 11/09/2025; ASSINATURA: 12/09/2024; N° DO EMPEN-HO: 469/2024, NO VALOR DE: R\$ 7.903,10, VERBA: 3.9 0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURÍDICA; DATA DO EMPENHO: 11/09/2024; a empenhar no próximo exercício: R\$ 14.020,90; PROCES-SO: 4417/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licição cfe. inciso II do art. 75, da Lei 14.133 de 2021. Câmara Municipal de Santo André, 18 de setembro de

2024. 471º ano da fundação da cidade KATIA GUEDES BRANDÃO

## ▼ Serviço Funerário de Santo André

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

Ficam DESCLASSIFICADOS os candidatos abaixo, babilitados em Concurso Público – Edital 002/2023, tendo em vista renúncia tácita ao cargo

Class. Geral	Nome	Cargo	Motivo
04º	Fabrienne Arianne Gonçalves Rocha Lacerda	Auxiliar Administrativo II	Não compareceu para entrega dos documentos
05º	Matheus Cordeiro Teixeira	Auxiliar Administrativo II	Não compareceu para entrega dos documentos
06º	Marcus Cesar Fuchida	Auxiliar Administrativo II	Não compareceu para entrega dos documentos

Serviço Funerário do Município de Santo André AUTARQUIA MUNICIPAL - P. S.A. Santo André, 18 de setembro de 2024

A/C Publicidade Legal Venho por meio deste, solicitar a publicação do texto abaixo durante 3 (três) dias consecutivos (18, 19 e 20 de setembro

de 2024). "O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. Valdir Tirapani, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar que serão executadas as EXUMAÇÕES das SEPULTURAS TEMPORÁRIAS abaixo relacionadas, do Cemitério Nossa Senhora do Carmo - Vila Curuçá, em Santo André, em virtude do vencimento do prazo de concessão das sepulturas localizadas nestas quadras, em conformidade com a Lei nº localizadas nestas quadras, em conformidade com a Lei n 9.540/2013". Santo André, 18 de setembro de 2024.

> Valdir Tirapani Diretor Superintendente do SFMSA

QUADRAS

### **▼ Câmara Municipal** de Rio Grande da Serra

PORTARIA № 30.09.2024 O Vereador, Claudio Xavier Monteiro, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29, Inciso XII da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º CONCEDER férias ao funcionário VINÍCIUS SILVA

VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Chefe de Assessoria Legislativa, nos termos do artigo 87, § 2º da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de agosto de 1999 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, pelo período aquisitivo de 10/07/2021 à 09/07/2022. Art. 2º As férias serão concedidas da seguinte forma: I - 15 (quinze) dias de férias em descanso, a partir de 02 de setembro de 2024, devendo retornar as suas funções em 16

de setembro de 2024; - 15 (quinze) dias de férias em pecúnia Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 02 de setembro de 2024 - 60º Ano de Emancipação Político-administrativa. Vereador Claudio Xavier Monteiro Presidente

PORTARIA Nº 31.09.2024

O Vereador, Claudio Xavier Monteiro, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29, Inciso XII da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º CONCEDER a funcionária NATÁLIA RODRIGUES RUBINELLI, Secretária Geral, 30 (trinta) dias de férias em descanso, nos termos do artigo 87, § 2º da Lei Municipal nº 1,221, de 20 de agosto de 1999 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, referente ao período de 05/06/2023 à 04/06/2024, a partir de 09 de setembro de 2024, devendo retornar as suas funções em 09 de outubro de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 09 de setembro

de 2024 - 60º Ano de Emancipação Político-administrativa Vereador Claudio Xavier Monteiro

Para assinar.

4435-8010

## ▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - 1. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Inexigibilidade de Licitação. Foram autorizadas e ratificadas as Inexigibilidades de Licitação com fundamento no Artigo 74 - "Caput" da Lei 14.133/21, tratadas nos PAs.: 11030/2024 contratação da empresa Gafra Produção de Eventos e Gráfica Ltda (CNPJ 39.175.790/0001-27), representando a Cia Teatro Raro para Apresentação do Espetáculo Teatral "Stronger - A Mais Forte", nos dias 25/09/24 às 10h00; 26/09/2024 às 15h00; 23/10/2024 às 15h00; 23/10/2024 às 15h00, a Biblioteca Cecília Meireles de Santo André, no valor total de R\$ 6.000,00. 15059/2024 contratação do Mei José Antônio Caba Jimenez 11957295880 (CNPJ 24.141,721/0001-80), representando José Antônio Caba Jimenez, em artes "Zé Lixomania", para realização do curso "Arte da Cidade", no período de 24/09/2024 a 08/10/2024 na Casa do Olhar Luiz Sacilotto de Santo André, no valor total de R\$ 1.000,00. Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 19º e 21º do Decreto Municipal 18.236/2024 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de: Auto Posto enida dos Estados Ltda: R\$ 197.935,45; Banco do Brasi SA: R\$ 260,00; Companhia de Gás de São Paulo Comgas B\$ 75,470.14: Supergasbras Energia Ltda: B\$ 240.99: Telefônica Brasil SA: R\$ 501,53; Up Brasil Administração Serviços Ltda: R\$ 427.724,41, por se tratar de despesi inerente à manutenção do bom funcionamento da adminis tração pública municipal e dos serviços por ela prestados o vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão do serviços, podendo causar sérios transtornos à adminis tração pública e aos munícines

PORTARIA Nº 124, DE 18.09.2024 - GABINETE. Processo Administrativo nº 5.252/2023. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em con formidade com o art. 16 do Decreto nº 17.807, de 28 de out ubro de 2021, Resolve: Art. 1º Nomear o seguinte membro representante de órgão da Administração Municipal, para compor o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP: José Roberto Pscheidt Júnior, como suplente, representante da Secretaria de Inovação o Administração. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, em 18 de setembro de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Anuncie Aqui 4435-8000

PORTARIA Nº 125, DE 18.09.2024 - GABINETE. Processo Administrativo nº 16.789/2023. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em con formidade com a Lei nº 7.536, de 23 de setembro de 1997 alterada pelas Leis nº 8.252, de 22 de outubro de 2001 e n 9.462, de 28 de maio de 2013, e com o Decreto nº 16.437 de 14 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 17.837, de 10 de dezembro de 2021, Resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2024/2025; I - Representantes do Poder Público: Marcelo Szejzog pela senhora Telma Canevazzi, como titular e Telma Canevazzi pelo senhor Ney Borges, como suplente, representantes da Secretaria de Assistência Social, II - Representantes da Sociedade Civil: II.I - Organizações de assistência social ou de assessora-mento e defesa e garantia de direitos no âmbito da assistên-cia social: Gabriela da Conceição da Rocha pela senhora Elizabeth Pelegrin Ross Tonin, como suplente, representante da Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaide". II.II - Trabalhadores ou organizações de trabalhadores da área da política de assistência social: Fabia Cristina da Silva Alcântara pela senhora Pollyanna Rizzoli Santos, como titular e Pollyanna Rizzoli Santos pela senhora Tania Araujo dos Anjos, como suplente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de setembro de 2024. Paulo Serra Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126, DE 18.09.2024 - GABINETE. Processo Administrativo nº 31.033/2014. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº 8.965, de 10 de julho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 10.377, de 21 de maio de 2021, Resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Santo André - SP, CACS-FUNDEB, mandato 2023/2026: I Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal: Areli Aparecida Mendes da Silva pela senhora Carla Amanda de Souza de Sales, como suplente; Francisco Abdias do Nascimento, como titular e Edna Aparecida Bueno pela senhora Lusinete Felix da Silva, como suplente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data

Tatiana de Souza Ferreira pela senhora Regina Célia Madeira, como suplente. Il - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Antonio Ambrosio da Silva pela senhora Maria Elisangela Alves Barreto, como titular e Maria Elisangela Alves Barreto pela senhora Maria Barbosa, como suplente: Sione do Nascimento pelo senhor

Publicidade Legal

de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de setembro de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

### **▼ Leilões**

ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.22755).

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 30 de setembro de 2024, a partir das 10h10min

2º LEILÃO: 30 de setembro de 2024, a partir das 10h10min

2º LEILÃO: 30 de setembro de 2024, a partir das 10h10min

1º LEILÃO: 30 de setembro de 2024, a partir das 14h10min (\*horário de Brasilia)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Anicelto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto opresente EDITAL virem ou dele conhecimento fiver, que levará a PUBILIO LEILÃO de modo presencial elou online, nos termos dat Lei nº 9.51497, artigo 27 e parágrafos, autorizada e polo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (RRASILI) SIA - CNP J nº 90.400.8880001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 0010401082, firmado em 27/10/2023, com o(s) Fiduciário BANCO SANTANDER (RRASILI) SIA - CNP J nº 90.400.8880001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 0010401082, firmado em 27/10/2023, com o(s) Fiduciante(s) MOISES FIDEL FLORES MAIMANIVSAÍDA VERONICA CLAROS MONTANO, maiorimaior, inscrito no CPE-nº 231 479; 158-40/24 638 348-05, no dia 27 de setembro de 2024, a partir das 10h10min em RRIMEIRRO LEILÃO, com lanore minimo igual ou susperior a RS. 21/20 209, 17 (Dios imini, duzerno se nove reais e dezeasse de centravos), o mòvel matriculado sob nº 91.250 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo AndréiSP, constituído por Casa Assobradada nº 02, integrante do Residencial Carlos Magno, nº 33, Via Gidalconforme lauxolyem santo-AndréiSP, possuindo uma área tolta Constituída de 268,00m², correspondench heum afração ideal no todo do terme no as demas coissa de uso constituída de 268,00m², correspondench heum afração ideal no todo do terme no as demas coissa de uso constituída de 268,00m², a área descoberta reserva como sendo de utilização exclusiva e acesso de velculos na parte fortal a área descoberta localizada nos fundos de terme no as termedicinação do se 2000 mic. a dastem Municipat 15.006 651. Venda em caratêr aid corpus ê no estato

ANUNCIE COM TRANSPARÊNCI

Faça a publicação do seu balanço no jornal diário de maior circulação do Grande ABC e atenda às exigências legais!

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

Autenticar documento em https://camarasempapel. com o identificador 3100340034003100320039003A00

Brasileira - ICP-Brasil

**Solicite Orçamento** 

**(11)** 4435-8159 COMERCIAL@DGABC.COM.BR

digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC SA Date: 2024.09.18 19:27:44 -03:00